

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E P.D.C. SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na Rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e pelo Diretor Financeiro, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Primeiro Gestor do Contrato o Diretor de Gestão Operacional, Kelson Alves Granja, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador do RG nº 761.547 SSP/MS e CPF nº 615.219.731-72, e como Segunda Gestora e Fiscal a Gerente de Captação de Recursos e Eventos, Cátia Teresinha Duarte de Almeida, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 16946668-1 SSP/SP e do CPF nº 085.984.238-07; todos com endereço profissional nesta cidade, na Rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e **P.D.C. SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.755.162/0001-65, com sede na Rua Silvio Rizzardo, nº 1116, Jardim Campos Elíseos, CEP 13060-854, Campinas, SP, neste ato representada pelo sócio administrador Paulo André Brasil Chiquetto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.349.435-0 SSP/SP e do CPF nº 120.715.868-24, residente e domiciliado na Rua Patativa, nº 210, Apto. 51, Bloco C, Bairro Vila Nova Teixeira, CEP 13034-810, Campinas, SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 24 de julho de 2015, as partes firmaram contrato tendo como objeto “a locação de software para execução e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Telemarketing – SGTM, incluindo o módulo de gravação desenvolvido pela CONTRATADA”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. Em 02 de agosto de 2016, as partes firmaram o Primeiro Termo Aditivo, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Assessoria
Jurídica
ABSCCG

1.3. Em 22 de setembro de 2017, as partes firmaram o Segundo Termo Aditivo, a fim de reajustar o valor, reduzir o número de licenças e prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

1.4. Em 14 de dezembro de 2018, as partes firmaram o Terceiro Termo Aditivo, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

1.5. Em 21 de novembro de 2019, as partes firmaram o Quarto Termo Aditivo, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

1.6. As partes resolvem, nesta data, formalizar o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato original, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REAJUSTE DO VALOR**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor pago à CONTRATADA, que passará a ser de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** mensais.

2.2. Não há alteração na vigência, permanecendo a estabelecida no Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA **RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2020.



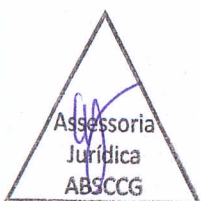
HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG




DR. JOÃO NELSON LYRIO

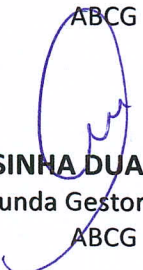
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG






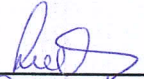
SANTA CASA
CAMPO GRANDE



KELSON ALVES GRANJA
Primeiro Gestor do Contrato
ABCG


CÁTIA TERESINHA DUARTE DE ALMEIDA
Segunda Gestora e Fiscal
ABCG


PAULO ANDRÉ BRASIL CHIQUETTO
Sócio administrador da P.D.C. Serviços em Equipamentos de Informática Ltda ME

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Enes Reis
RG: 5.638.173-2
CPF: 789.135.199-68

2. 
Nome: LEANDRO C. C. DE MOURA
RG: 30.961.285-8
CPF: 224.454.898-05

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Quinto Termo Aditivo firmado em 05/10/2020 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e P.D.C. Serviços em Equipamentos de Informática Ltda ME.

